

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5490

Data: 1º de Dezembro de 2022

SÚMULA: Dispões sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2023, na forma de anexos I,II,III do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Aprovada pela Lei Municipal n º 2709, de 1º de Dezembro de 2022, para o Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar nº. 101.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao 1º dia do mês de Dezembro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL